



---

## RESOLUÇÃO Nº 02 de 16 de fevereiro de 2017

**DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, FIRMADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOGI DAS CRUZES.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições e com base na deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017, registrada na Ata de nº 124, e;

**Considerando** o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;  
**Considerando** a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

**Considerando** a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser instituído nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução nº 5, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 20, de 24 de Novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para exercício 2016 e 2017;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP nº 037 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS, firmado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS de São Paulo.

**RESOLVE:** publicizar a deliberação acerca da aprovação do Termo de Aceite do Programa Primeira



---

Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, para atendimento de 700 indivíduos, firmado pela Secretaria de Assistência Social de Mogi das Cruzes.

**Art. 1º** A contra partida do município para execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, deverá ser suficiente para cobrir os custos de sua execução.

**Art. 2º** O Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, será executado nos moldes da proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social, por meio de Edital de Chamamento Público a ser publicado para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil.

**Parágrafo único** Caso ocorra o encerramento do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, antes do previsto no Edital de Chamamento Público, o município deverá adotar estratégias de modo a cobrir os custos para encerramento do mesmo.

**Art. 3º** O Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, deverá passar por monitoramento e avaliação do órgão gestor da Política de Assistência Social, devendo ser reavaliada a viabilidade de continuidade a cada 12 meses e remetida ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriana Ferreira dos Santos**  
**Presidente do COMAS**